



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

*Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.*

### 1. ORIGEM DA DEMANDA

#### 1.1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal Turismo, Desporto, Cultura e Lazer

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. Justificativa da contratação:

Justifica-se a aquisição de coroas (adereços) destinadas às soberanas do Município — Rainha e Princesa — por meio de dispensa de licitação, tendo em vista tratar-se de itens simbólicos e representativos, indispensáveis à composição da indumentária oficial utilizada em eventos institucionais, culturais e cerimoniais do Município. Ressalta-se, que os adereços possuem características específicas de design, acabamento e simbologia, compatíveis com a tradição local, além de apresentarem valor unitário reduzido, enquadrando-se nos limites legais para contratação direta por dispensa de licitação. Foi realizada pesquisa de preços, constatando-se que o valor a ser contratado encontra-se compatível com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

#### 2.2. Possíveis soluções:

No que se refere à possibilidade de confecção artesanal voluntária das coroas (adereços) por integrantes da comunidade, entidades culturais ou artesãos locais, verifica-se que tal alternativa não se mostra viável, tendo em vista a inexistência, no âmbito do Município, de pessoas ou entidades com capacidade técnica, experiência ou disponibilidade para a confecção deste tipo específico de adorno, o qual exige conhecimentos próprios de design, acabamento e resistência, compatíveis com o uso contínuo em eventos oficiais. Assim, a adoção dessa alternativa poderia comprometer a qualidade, durabilidade e representatividade simbólica dos adereços. Quanto à alternativa de cessão de uso ou empréstimo por entidades culturais, associações locais,



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

clubes de serviço ou patrocinadores de eventos, igualmente se constata sua inviabilidade, considerando que as coroas destinam-se ao uso permanente pelas soberanas durante todo o período de seu mandato, abrangendo diversos eventos institucionais, culturais e oficiais ao longo do ano. A natureza continuada dessa utilização exige que os adereços permaneçam sob a posse das soberanas, a fim de assegurar disponibilidade imediata, padronização da indumentária e adequada conservação, o que não se compatibiliza com a temporariedade e as limitações inerentes a contratos de empréstimo ou cessão de uso.

### 2.3. Objeto a ser contratado:

#### 3. QUANTITATIVOS

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$
1	Coroa personalizada para rainha, fabricada artesanalmente no metal, com pedras de zircônia cravejadas e folheada no ouro 24k. Estruturada com a personalização do brasão do município no centro da coroa e modelos de peças diversificados de forma harmoniosa em toda coroa, que possui aproximadamente 12cm de altura e 13 cm de circunferência com aro flexível	01 un	3.000,00
2	Coroa personalizada para princesa, fabricada artesanalmente no metal, com pedras de zircônia cravejadas e folheada no ouro 24k. Estruturada com a personalização do brasão do município no centro da coroa e modelos de peças diversificados de forma harmoniosa em toda coroa, que possui aproximadamente 10cm de altura e 13 cm de circunferência com aro flexível	01 un	2.400,00
Valor total R\$			5.400,00



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

**4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação?** Sim  Não

Não se trata de contratação emergencial, mas a contratação imediata do referido objeto mostra-se necessária e conveniente à Administração, por ser de caráter específico e de reduzido valor.

**4.2. Parcelamento?**  Não

Sim/Qual? tipo?:

**4.3. Natureza:**

Bens Comuns  Bens Especiais  Serviços Comuns  Serviços Especiais

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

**4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo?**  Não  Sim/Justifique:

**4.5. Requisitos específicos da contratação?**  Não  Sim/Quais:

**4.6. Indicação de marcas ou modelos?**  Não  Sim/Justifique:

**4.7. Exige amostra?**  Não  Sim/Justifique:

**4.8. Exige carta de solidariedade?**  Sim  Não

**4.9. Permite subcontratação total ou parcial?**  Sim  Não

**4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica?**  Não  Sim/Justifique:

Garantia do material utilizado na confecção das coroas.

**4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto?**  Não  
Sim/Justifique:

**4.12. Exige indicação de preposto pela contratada?**  Não  Sim/Justifique:

**4.13. Envolve pagamento antecipado?**  Não  Sim/Justifique:

**4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?**

Sim  Não

**4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta?**  Sim  Não



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 5. PREVISÕES

5.1. Prazo de contrato: 60 dias

5.2. Prazo da entrega/execução: 27 de fevereiro de 2026

5.3. Local e horário da entrega/execução:

Secretaria Municipal de Educação – Rua da Estação, 1221- Centro.

5.4. Prazo de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal.

5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21?  Sim

Não/justifique:

5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)?

Sim x  Não

5.7. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?

Sim  Não

↳ Já foi solicitada alteração do PAC?  Sim  Não

### 6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

### 7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Modalidade:  Dispensa  Inexigibilidade

Justificativa: Por se tratar de baixo valor e caráter específico.

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

Pesquisa no PNCP

Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada

Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

Notas fiscais (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21)



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Outros

### 7.3. Critério de julgamento (tipo):

Menor Preço       Maior desconto       Técnica e Preço       Nenhum

### 7.4. Modo de disputa:

Aberto       Fechado       Fechado e Aberto       Nenhum

### 7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21?

Sim     Não/justifique:

### 8. FORNECEDOR

JÓIAS SENA LTDA – CNPJ: 00.655.355/0001-19

### 9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
JÓIAS SENA LTDA	BANRISUL	0675	03.854354.0-4

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	09	SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER
Unidade	01	SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER
Despesa	3134	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Categoria	4.4.90.52.0000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Barão, 05 de fevereiro de 2026

\_\_\_\_\_  
HELIO MOSENA ERTHAL  
Secretário Municipal da Educação



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 05 de fevereiro de 2026.



---

JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal



## ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

ORDEM Nº 473/2026

### 1. Enquadramento legal:

Art. 75, Inc. II - Lei 14.133/21

### 2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)?

Não  Sim (assinalar abaixo):

Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

### 3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)?

Não  Sim (assinalar abaixo):

Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratação de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Barão/RS, 05 de Fevereiro de 2026



Procurador Municipal (carimbo)  
Geison Elias Reichert  
Assessor Jurídico  
Município de Barão/RS